

POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO TÉCNICA DA RJ CONSULTORES

A. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DO SISTEMA TOTAL BUS VIA API RJ

I. PREMISSAS CONTRATUAIS

- 1.1. O CLIENTE deverá fornecer à RJ os documentos e as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços, bem como outros dados que se fizerem necessários para a continuidade dos serviços.
- 1.2. O CLIENTE deve dispor de toda a estrutura e ferramentas necessárias para a prestação dos serviços, em especial software e hardware que preencham os requisitos técnicos mínimos para instalação e integração da API RJ, conforme estabelecidos neste anexo.
- 1.3. O CLIENTE permitirá à RJ o acesso aos equipamentos de processamento de dados (hardware/software básicos), sempre que necessário para a execução dos serviços.
- 1.4. O CLIENTE deverá dispor permanentemente de profissional(is) qualificado(s) para interação com os técnicos da RJ. Tal(is) profissional(is) deve(m) ter conhecimentos em linguagem de programação para Web, requisições HTTP/HTTPS e manipulação de arquivos JSON.
- 1.5. A RJ não se responsabiliza por atrasos provocados por (i) solicitações de modificação formuladas pelo CLIENTE, (ii) ausência ou morosidade do CLIENTE na prestação de informações complementares que porventura se fizerem necessárias, (iii) indisponibilidade do hardware/software do CLIENTE, conforme as especificações mínimas; e (iv) de modo geral, pelo não atendimento, pelo CLIENTE, das condições ora estipuladas.
- 1.6. Todos os direitos de propriedade intelectual relativos ao Total Bus ou às ferramentas de integração desenvolvidas pela RJ, inclusive APIs, permanecerão reservados e de titularidade exclusiva da RJ, ficando autorizado seu uso pelo CLIENTE apenas e na medida do que for estritamente necessário para a integração, devendo, ainda, ser observadas todas as orientações da RJ a esse respeito.
- 1.7. Etapas para integração: uma vez atendidas todas as condições contratuais, técnicas e operacionais ora especificadas, a RJ concluirá o processo de integração de acordo com as etapas indicadas abaixo no item "B" - DOS PARÂMETROS GERAIS DE INTEGRAÇÃO DO SISTEMA TOTAL BUS VIA API RJ.
- 1.8. As referências contidas nesta Política a ferramentas de hardware e software necessárias à integração incluem as ferramentas disponíveis ao tempo da elaboração desta Política ou aquelas compatíveis que venham a sucedê-las no futuro, ao tempo da solicitação de integração.

II. FERRAMENTA DE INTEGRAÇÃO

- 2.1. A integração será feita por meio da ferramenta denominada POSTMAN, que facilita aos desenvolvedores criar, compartilhar, testar e documentar APIs, na medida em que permite aos usuários criar e salvar solicitações HTTP e HTTPS simples e complexas, bem como ler suas respostas.

O POSTMAN é a ferramenta de teste utilizada pela equipe de desenvolvimento e suporte da RJ. Dessa maneira, seu uso no processo de integração permite diagnosticar intercorrências de maneira mais eficiente, por meio da tabela de códigos disponibilizada pela própria ferramenta. Trata-se de ferramenta gratuita, que funciona em qualquer plataforma: Windows, MacOS e Linux. Dentre outras funcionalidades, o POSTMAN permite:

- a conversão de arquivos JSON em várias linguagens (EX: Python, PHP, RUBY);
 - a sincronização entre diversos aplicativos; e
 - na sua versão paga (não obrigatória para o cliente), a sincronização de código entre equipes
- 2.2. É obrigatória a instalação do POSTMAN pelo CLIENTE, em seu computador. Isso pode ser realizado de duas maneiras:
- Instalando a versão desktop: disponível em <https://www.getpostman.com/downloads/>
 - Instalando a extensão do Chrome, disponível na Chrome Store e instalar a extensão do Postman
- 2.3. Autenticação e configuração: o método de autenticação de usuários utilizado na API RJ é o Basic Authentication. O usuário e senha utilizado para realizar as chamadas na API deverá ser válido no Totalbus. Para algumas chamadas o ponto de venda e a estação deverá ser configurada para o usuário específico. Estas configurações deverão ser realizadas na ADM (Menu Segurança > Usuário, Abas Localização e Venda Internet dentro do cadastro do usuário).

III. REQUISITOS MÍNIMOS DE HARDWARE (SERVIDOR)

- 3.1. O CLIENTE deve dispor de infraestrutura de hardware compatível com o volume de chamadas a serem realizadas via API. A integração inicial pressupõe a utilização de Servidor com as seguintes características mínimas:
- (i) Processador: Xeon ou superior (com 8 núcleos ou superior)
 - (ii) Memória RAM: 32 GB ou superior
 - (iii) HD: 500 GB ou superior
 - (iv) Sistema Operacional: Linux
 - (v) Distribuição: Ubuntu ou CentOS 64 Bits

IV. FLUXO DE VENDA

- 4.1. A API RJ não exigirá sequência específica para sua utilização. No “Header” de todas as requisições, deverá ser informado o ID da empresa que deseja realizar a consulta. Esse número será fornecido pela RJ após a finalização das configurações de acesso.
- 4.2. A utilização da API sugere o fluxo básico de venda abaixo:
- Busca origem
 - Busca destino
 - Busca corrida
 - Busca ônibus, baseado no serviço disponibilizado na de busca corrida
 - Bloqueio de poltrona, baseado no serviço e assento disponibilizado na busca do ônibus
 - Confirmação da venda, baseado na transação gerada pelo bloqueio de poltrona
- Observações:
- O desbloqueio de poltrona deve ser realizado de acordo com a transação gerada pelo bloqueio de poltrona
 - Após confirmação de venda o cancelamento de venda poderá ser realizado, caso necessite.

V. WEBSERVICES

- 5.1. Para apoiar o desenvolvimento, a API fornece todos os webservice via Swagger, contendo desta forma melhor detalhamento do “request” e “response” para cada operação.

B. DOS PARÂMETROS GERAIS DE INTEGRAÇÃO DO SISTEMA TOTAL BUS VIA API RJ

Parâmetros Gerais de Integração com Viações

- (1) Contato e entendimento da necessidade do cliente: envolve a apresentação dos módulos e das funcionalidades do TotalBus, a fim de que o cliente possa indicar quais são de seu interesse. A solicitação de proposta pelo cliente consiste no termo inicial do processo de integração
- (2) Envio de proposta
- (3) Envio do contrato a partir da comunicação formal, pelo interessado, de que a proposta da RJ foi aceita
- (4) Assinatura do contrato a partir da devolução do instrumento contratual devidamente assinado pelo cliente
- (5) Dimensionamento do ambiente cloud e implantação do webserver (Amazon) a partir da devolução do instrumento contratual assinado pelo cliente.
- (6) Liberação do Ambiente a partir do término da implantação do webserver
- (7) Agendamento do treinamento e cadastros: pode haver variação pois, além do treinamento propriamente dito – para o que podem ser necessárias várias reuniões com a equipe técnica do cliente, o que demanda coordenação de agendas – há necessidade de alimentação do sistema com os dados de cadastro, o que é responsabilidade do cliente)
- (8) Validação dos cadastros / integrações / estruturas após a conclusão dos cadastros
- (9) Treinamento de vendas a partir da validação dos cadastros, valendo as mesmas ressalvas quanto à necessidade de reuniões com o cliente e consequente coordenação de agendas.
- (10) Agendamento data de virada do sistema em produção conforme a conveniência do cliente, assim que as etapas anteriores tiverem sido concluídas.
- (11) Acompanhamento virada, com monitoramento ativo do sistema durante os primeiros dias de funcionamento. A etapa pode se estender conforme sejam verificadas instabilidades ou mal funcionamento, até que sejam resolvidos.

Parâmetros Gerais de Integração com Portais/Plataformas (Parcerias)

- (1) Contato e entendimento do cliente Portal – termo inicial
- (2) Envio de proposta a partir do termo inicial
- (3) Envio do contrato a partir da comunicação formal, pelo interessado, de que a proposta da RJ foi aceita
- (4) Assinatura do contrato a partir da devolução do instrumento contratual devidamente assinado pelo cliente
- (5) Envio de documentação API Centralizada e requisitos (**ANEXO 1**) a partir da devolução do instrumento contratual assinado pelo cliente. Contrato assinado por ambas as partes e a documentação da API serão enviados conjuntamente ao cliente.
- (6) Instalação API servidor cliente Portal a partir do atendimento, pelo cliente, de todos os requisitos técnicos e contratuais
- (7) Validação integração API cliente Portal a partir do término da instalação (item 6)

(8) Integração com base da RJ na API centralizada, conforme solicitação dos clientes a partir da solicitação do cliente (assumindo que a API estará instalada, validada e em funcionamento)